

PROJETO BÁSICO Nº 006/2022

**PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO A NOVA PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 03 A 06 DE MAIO DE
2022, EM SÃO PAULO/SP**

1-APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao que dispõe as exigências do Inciso IX, Art. 6º da Lei n º 8.666/93 e as alterações posteriores, este Projeto Básico foi elaborado com o intuito de assegurar a sua viabilidade e ainda configurar todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Boa Vista, visando desenvolver e aprimorar o desempenho profissional de seus servidores, bem como, promover a certificação processual dos responsáveis pela aplicação da Nova Previdência dos Servidores Públicos. O curso sobre a Nova Previdência dos Servidores Públicos tem como objetivo capacitar e atualizar os agentes públicos sobre as novidades que estão por vir, possibilitando a aplicação da nova lei às atividades relacionadas à previdência. Para tanto, faz-se necessário a capacitação de servidores que trabalham diretamente na área, no **Curso A Nova Previdência dos Servidores Públicos**, que será realizado nos dias de 03 a 06 de maio de 2022, em São Paulo - SP.

3. OBJETIVO

3.1 O presente Projeto tem como objetivo o **PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO A NOVA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 03 A 06 DE MAIO DE 2022, EM SÃO PAULO/SP;**

3.2 As informações documentais referentes aos participantes do seminário, consta no anexo I do presente Projeto Básico.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1 O seminário será promovido pela empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** entidade essa que visa oferecer com excelência e notoriedade, soluções completas e inovadoras relacionadas à Previdência dos Servidores Públicos, visando em contribuir para atualizar os agentes públicos sobre as novidades que estão por vir, possibilitando a

aplicação da nova lei às atividades relacionadas à Previdência dos Servidores Públicos, em anexo.

5. EXECUÇÃO

5.1 O valor por participantes no **Curso A Nova Previdência dos Servidores Públicos** é de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais) nas duas inscrições, incluindo material de apoio e Certificado de participação.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 As 02 inscrições serão pagas no valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais), que será confirmada após a emissão das Notas de Empenho;

6.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável;

7. RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros previstos para a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

SPMA – 2 Inscrições:

Programa de Trabalho: 1301.18.122.0058.2.210

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: *Recursos Próprios.*

Valor: R\$ 7.580,00

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Além de outras obrigações eventualmente, determinadas no instrumento convocatório e/ou contratual, constituem ainda obrigações das partes:

8.1.1 Contratante:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Estipular o pagamento à Contratada em conformidade com o item 09 deste Projeto.

8.1.2 Contratada:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitido se for de comum acordo com a unidade Contratante;
- b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo, e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos das inscrições serão efetuados pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, mediante a apresentação da Notas Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente e emitida Ordens Bancárias em nome da **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, situada na Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar, CEP 29.100-011, Bairro Centro, Vila Velha/ES, CNPJ 36.003.671/0001-53, Banco do Brasil: Agência: 1240-8, Conta Corrente: 105.895-9.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 – Por se tratar de participação em seminário oferecido fora do Estado de Roraima, a realização dos serviços será aferida através de apresentação de relatório elaborado pelo participante do evento, bem como a cópia dos certificados que deverão ser anexados a esse processo quando do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

11.2 No caso de alteração da data do seminário a Contratada deverá avisar com antecedência a Contratante;

11.3 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

11.4 Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 22 de março de 2022.

MARCELO GRANGEIRO MAGALHAES

Assessor 03
Mat. 847004

De acordo:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

ANEXO I

VAGAS COMPRADAS			
Ord.	Nome	Secretaria	Cargo
1.	Ana Cristina Braga do Nascimento	SPMA	Assessor 03
2.	Lindiany Clemar Silva Castelo Branco	SPMA	Superintendente